

# REGULAMENTO OFICIAL

## DESAFIO DAS FADAS

### META REAL

Slogan oficial: “A magia existe em cada passo.”

---

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O presente Regulamento estabelece as regras, condições de participação, direitos, deveres e responsabilidades relacionadas ao **FAIRY REALM CHALLENGE — DESAFIO DAS FADAS**, doravante denominado **DESAFIO**, promovido pela **META REAL SPORTS**, doravante denominada **ORGANIZADORA**.

**1.2.** Para fins de identificação da ORGANIZADORA, deverão constar na página oficial de inscrição:

**Nome/Razão Social:** DIEGO DA SILVA DIAS DE SOUZA ME

**Nome Fantasia:** META REAL SPORTS

**E-mail:** metarealsports@gmail.com

**Instagram:** @metarealsports

**Demais canais oficiais:** aqueles divulgados pela ORGANIZADORA.

**1.3.** O FAIRY REALM CHALLENGE é um **desafio esportivo de participação virtual**, não existindo local único de realização, largada coletiva obrigatória, percurso presencial oficial, fechamento de vias, estrutura médica presencial, postos de hidratação ou qualquer estrutura física típica de prova presencial.

**1.4.** O participante poderá realizar sua atividade no local, data e horário de sua escolha, observadas as regras deste Regulamento.

**1.5.** O conceito do DESAFIO é baseado em **liberdade, movimento, transformação, coragem e conquista pessoal**.

**1.6.** A liberdade proposta pelo DESAFIO significa permitir que cada participante escolha seu próprio caminho, local, ritmo e momento para realizar sua atividade, sempre respeitando seus limites físicos, sua segurança e a legislação aplicável.

1.7. A inscrição representa a ciência e aceitação deste Regulamento, desde que seu conteúdo tenha sido disponibilizado previamente ao participante de maneira clara e acessível.

---

## 2. CONCEITO DO DESAFIO

2.1. O FAIRY REALM CHALLENGE — DESAFIO DAS FADAS foi criado para simbolizar transformação e liberdade.

2.2. As asas representam metaforicamente a coragem de seguir o próprio caminho, superar limitações pessoais e continuar em movimento.

2.3. O DESAFIO não possui como objetivo principal determinar quem é o atleta mais rápido.

2.4. A experiência é baseada na conquista individual.

2.5. Não haverá pace mínimo obrigatório, salvo se alguma categoria específica estabelecer regra diferente de forma clara antes da contratação.

2.6. O participante não precisa acompanhar o ritmo de outras pessoas.

2.7. O princípio central do evento é:

**Você escolhe onde.**

**Você escolhe quando.**

**Você escolhe o seu ritmo.**

2.8. O slogan oficial do evento é:

**“A magia existe em cada passo.”**

---

## 3. NATUREZA VIRTUAL

3.1. O DESAFIO é realizado de forma virtual.

3.2. Não existe obrigação de comparecimento a local previamente determinado pela ORGANIZADORA.

3.3. O participante poderá realizar sua atividade em:

- rua;
- parque;
- pista;

- academia;
- esteira;
- praia;
- condomínio;
- trilha autorizada;
- espaço esportivo;
- ou outro local adequado.

**3.4.** O participante deverá escolher local compatível com a prática segura da atividade.

**3.5.** A ORGANIZADORA não determina o trajeto individual utilizado por cada participante.

---

## **4. MODALIDADES**

**4.1.** O participante poderá realizar o DESAFIO por meio de:

- corrida;
- caminhada;
- ou combinação entre corrida e caminhada.

**4.2.** A modalidade deverá observar o que estiver efetivamente disponibilizado na página oficial de inscrição.

---

## **5. DISTÂNCIAS**

**5.1.** Poderão ser disponibilizadas as seguintes distâncias:

- 3 km;
- 5 km;
- 10 km;
- 21 km;
- 100 km.

**5.2.** Prevalecerão as opções efetivamente disponibilizadas para compra no momento da inscrição.

**5.3.** O participante deverá escolher sua distância antes de finalizar sua inscrição.

**5.4.** A alteração posterior de distância não é automática e dependerá da possibilidade operacional da ORGANIZADORA e da plataforma utilizada.

**5.5.** Recomenda-se que o participante escolha uma distância compatível com sua condição física e experiência.

---

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** A inscrição poderá ser realizada pela **Ticket Sports** ou por outro canal oficial indicado pela META REAL.

**6.2.** Somente serão consideradas válidas inscrições realizadas pelos canais oficiais da ORGANIZADORA.

**6.3.** A inscrição será confirmada após a aprovação ou compensação do pagamento.

**6.4.** O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas.

**6.5.** Antes de concluir a inscrição, o participante deverá conferir especialmente:

- nome completo;
- CPF ou documento correspondente;
- data de nascimento;
- e-mail;
- telefone;
- endereço;
- CEP;
- cidade;
- Estado;
- distância;
- modalidade;
- kit escolhido;
- tamanho de camiseta, quando aplicável.

**6.6.** Informações falsas ou deliberadamente incorretas poderão impedir a correta prestação do serviço.

**6.7.** A inscrição é vinculada ao participante cadastrado.

**6.8.** Eventual transferência de titularidade dependerá das condições da plataforma e da aprovação da ORGANIZADORA quando necessária.

---

## 7. INÍCIO DO DESAFIO

**7.1.** O participante poderá iniciar sua jornada após a confirmação da inscrição.

7.2. Não existe uma largada coletiva obrigatória.

7.3. O participante possui liberdade para escolher o momento adequado para iniciar.

---

## 8. PRAZO PARA CONCLUSÃO

8.1. Salvo informação expressamente diferente na página de inscrição, **não haverá prazo ordinário determinado para conclusão do DESAFIO.**

8.2. O participante poderá concluir sua distância respeitando seu próprio ritmo.

8.3. Caso o projeto seja futuramente encerrado de maneira definitiva, os participantes com inscrições já confirmadas deverão ter seus direitos adquiridos preservados, sendo eventual procedimento de transição comunicado pelos canais oficiais.

---

## 9. REALIZAÇÃO DA DISTÂNCIA

9.1. O participante não precisa obrigatoriamente completar toda a distância em uma única atividade.

9.2. Será permitida a soma de diferentes atividades até atingir a distância adquirida.

9.3. Exemplificativamente, um participante inscrito nos 100 km poderá acumular diversas atividades até atingir ou superar os 100 km.

9.4. As atividades deverão corresponder às modalidades autorizadas no DESAFIO.

9.5. A soma deverá atingir, no mínimo, a quilometragem contratada.

---

## 10. COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE

10.1. A conclusão deverá ser comprovada por meio de registro da atividade.

10.2. Poderão ser aceitos registros provenientes de:

- Strava;
- Garmin;
- Nike Run Club;
- Adidas Running;

- Samsung Health;
- Apple Saúde;
- relógios esportivos;
- aplicativos de corrida;
- esteiras com registro de distância;
- outros sistemas capazes de demonstrar a atividade realizada.

**10.3.** A comprovação poderá ocorrer pela Ticket Sports ou por outro canal oficial indicado pela ORGANIZADORA.

**10.4.** O participante também poderá apresentar print da atividade.

**10.5.** O registro deverá apresentar, sempre que tecnicamente possível:

- distância;
- identificação da atividade;
- data;
- identificação do usuário.

**10.6.** Atividades acumuladas poderão ser comprovadas por meio de diversos registros.

---

## **11. VALIDAÇÃO**

**11.1.** O envio da atividade não implica aprovação automática.

**11.2.** A ORGANIZADORA poderá verificar as informações apresentadas antes da validação.

**11.3.** Caso o comprovante esteja ilegível, incompleto ou apresente divergências, o participante poderá ser solicitado a encaminhar nova comprovação.

**11.4.** A ORGANIZADORA poderá solicitar esclarecimentos razoáveis quando houver inconsistências objetivas no registro.

---

## **12. FRAUDE**

**12.1.** É proibida qualquer tentativa deliberada de fraude.

**12.2.** São exemplos de irregularidades:

- adulteração de prints;
- alteração artificial da quilometragem;
- falsificação de dados;
- utilização consciente de atividade pertencente a terceiro;

- manipulação de arquivos;
- apresentação de comprovante sabidamente falso;
- duplicação indevida de registros.

**12.3.** Caso existam indícios objetivos de irregularidade, a ORGANIZADORA poderá solicitar esclarecimentos.

**12.4.** Sempre que razoavelmente possível, o participante terá oportunidade de apresentar nova comprovação ou esclarecimento antes de eventual invalidação.

**12.5.** A comprovação de fraude poderá resultar na invalidação da conclusão do DESAFIO, sem prejuízo das medidas legalmente cabíveis.

---

## **13. LIBERDADE DO PARTICIPANTE**

**13.1.** A liberdade é um dos pilares do FAIRY REALM CHALLENGE.

**13.2.** O participante possui liberdade para escolher:

- onde realizar;
- quando realizar;
- seu percurso;
- seu horário;
- seu ritmo;
- como distribuir os quilômetros;
- se prefere correr, caminhar ou combinar ambas, dentro das modalidades permitidas.

**13.3.** Essa liberdade não afasta a obrigação de agir com prudência e respeitar regras de segurança.

**13.4.** Liberdade não significa ultrapassar limites físicos ou colocar a própria integridade em risco.

**13.5.** O participante deverá sempre priorizar sua saúde e segurança.

---

## **14. CONDIÇÕES DE SAÚDE**

**14.1.** Corrida e caminhada são atividades que envolvem esforço físico.

**14.2.** O participante deverá avaliar sua condição de saúde antes de realizar o DESAFIO.

**14.3.** Recomenda-se avaliação médica ou orientação de profissional habilitado quando houver:

- histórico de doença;
- limitação física;
- longo período de sedentarismo;
- sintomas relacionados a esforço;
- dúvidas quanto à aptidão para atividade física;
- ou qualquer condição que possa tornar a prática esportiva inadequada.

**14.4.** O participante deverá respeitar seus próprios limites.

**14.5.** Caso apresente sintomas como:

- dor intensa;
- tontura;
- desmaio;
- falta de ar anormal;
- dor no peito;
- alteração súbita de consciência;
- mal-estar relevante;

deverá interromper a atividade e buscar auxílio adequado.

**14.6.** Nenhum elemento promocional do DESAFIO deverá ser interpretado como recomendação para ultrapassar limites físicos ou ignorar sinais do organismo.

---

## **15. SEGURANÇA DO PERCURSO**

**15.1.** Como não existe percurso oficial, cabe ao participante escolher local apropriado.

**15.2.** O participante deverá observar:

- trânsito;
- sinalização;
- iluminação;
- segurança pública;
- condições climáticas;
- estado do piso;
- acesso permitido ao local;
- regras de parques;
- regras de condomínios;
- normas de academias;
- legislação local.

**15.3.** Em vias públicas, deverão ser respeitadas integralmente as normas de circulação e segurança.

**15.4.** Recomenda-se evitar trajetos que apresentem risco evidente.

**15.5.** Também são recomendados hidratação adequada, equipamentos compatíveis e vestuário apropriado.

---

## **16. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE**

**16.1.** Cabe ao participante agir de forma prudente durante a realização da atividade.

**16.2.** São de responsabilidade do participante, dentro de sua esfera de decisão:

- escolha do percurso;
- escolha do horário;
- escolha do ritmo;
- respeito à própria condição física;
- utilização de equipamentos pessoais;
- observância das regras de trânsito;
- respeito às normas do local escolhido.

**16.3.** Por não determinar o percurso individual utilizado pelo participante, a ORGANIZADORA não possui controle sobre situações específicas existentes no local escolhido.

**16.4.** Esta disposição não exclui responsabilidades que sejam legalmente atribuíveis à ORGANIZADORA.

---

## **17. PARTICIPAÇÃO DE MENORES**

**17.1.** A participação de menores de 18 anos dependerá da ciência e autorização de pai, mãe ou responsável legal.

**17.2.** Para participantes menores de 16 anos, a contratação deverá ser realizada ou representada por seu responsável legal, observadas as regras da plataforma.

**17.3.** O responsável deverá verificar se a distância escolhida é adequada à idade e à condição física do menor.

**17.4.** Recomenda-se acompanhamento de adulto responsável durante a atividade.

**17.5.** Deverá prevalecer, em todas as decisões relacionadas a crianças e adolescentes, seu melhor interesse e sua segurança.

---

## 18. KIT DO PARTICIPANTE

**18.1.** O participante receberá os itens correspondentes à opção de inscrição efetivamente adquirida.

**18.2.** A composição de cada kit será informada de forma clara antes da contratação.

**18.3.** Poderão existir diferentes opções de kit.

**18.4.** A **medalha oficial FAIRY REALM CHALLENGE** representa simbolicamente a conclusão da jornada.

**18.5.** Caso determinada categoria possua camiseta ou outros itens, estes deverão constar expressamente na descrição da modalidade adquirida.

**18.6.** Itens não incluídos na modalidade escolhida não poderão ser exigidos como integrantes do kit.

---

## 19. MEDALHA

**19.1.** A medalha será produzida conforme o projeto oficial divulgado pela ORGANIZADORA.

**19.2.** Poderão existir pequenas variações inerentes ao processo industrial, tais como mínimas diferenças de:

- tonalidade;
- brilho;
- aplicação de tinta;
- textura;
- acabamento;
- posicionamento;
- relevo.

**19.3.** Essas variações não poderão descaracterizar substancialmente o produto ofertado.

**19.4.** Eventuais vícios ou defeitos serão tratados de acordo com a legislação aplicável.

---

## 20. CAMISETA E OUTROS ITENS

**20.1.** Quando a opção adquirida incluir camiseta, o participante deverá selecionar o tamanho disponível durante a inscrição.

**20.2.** Quando houver tabela de medidas, recomenda-se sua consulta antes da compra.

**20.3.** Eventuais solicitações de troca serão analisadas de acordo com:

- legislação aplicável;
  - condição do produto;
  - disponibilidade de estoque;
  - natureza da solicitação.
- 

## 21. POSTAGEM DO KIT

**21.1.** A preparação do kit terá início após a conclusão das condições necessárias para o envio, especialmente a validação do resultado quando exigida.

**21.2.** Após a validação da atividade e confirmação das informações necessárias, a ORGANIZADORA realizará a **postagem do kit em até 5 dias úteis**.

**21.3.** O prazo acima corresponde ao prazo da ORGANIZADORA para preparação e postagem.

**21.4.** O prazo de postagem não se confunde com o prazo de transporte.

**21.5.** Após a postagem, o prazo de entrega dependerá do operador logístico e do endereço de destino.

**21.6.** Sábados, domingos e feriados não serão considerados dias úteis para a contagem do prazo de postagem.

---

## 22. FRETE NACIONAL

**22.1.** O FAIRY REALM CHALLENGE poderá possuir **frete grátis para todo o Brasil**, quando assim anunciado na oferta contratada.

**22.2.** O benefício compreenderá a postagem regular inicial ao endereço informado pelo participante.

**22.3.** Caso a encomenda seja devolvida por circunstância comprovadamente atribuível ao participante, poderá ser cobrado o custo de uma nova postagem.

**22.4.** São exemplos:

- endereço informado incorretamente;
- endereço incompleto;
- destinatário desconhecido;
- recusa injustificada;
- ausência após as tentativas previstas pela transportadora;
- não retirada da encomenda disponibilizada para retirada.

**22.5.** Cada caso será analisado individualmente, respeitada a legislação consumerista.

---

## 23. ENVIO INTERNACIONAL

**23.1.** A participação no DESAFIO poderá ser realizada por pessoas residentes fora do Brasil, observadas as condições disponíveis.

**23.2.** O **frete internacional não está incluído no valor normal da inscrição**, salvo informação expressa em sentido contrário.

**23.3.** O interessado deverá consultar previamente a ORGANIZADORA sobre:

- possibilidade de envio;
- valor do frete;
- modalidade de transporte;
- prazo estimado.

**23.4.** Tributos de importação, tarifas alfandegárias ou cobranças impostas pelo país de destino poderão ser cobrados diretamente do destinatário, conforme as normas locais.

---

## 24. ENDEREÇO DE ENTREGA

**24.1.** O participante deverá informar endereço completo e correto.

**24.2.** A ORGANIZADORA poderá solicitar confirmação do endereço antes da postagem.

**24.3.** Caso seja identificado erro, o participante deverá comunicar a correção antes da postagem.

**24.4.** Após a postagem, a alteração poderá não ser tecnicamente possível.

**24.5.** Em caso de devolução, a ORGANIZADORA deverá informar o participante sobre os procedimentos disponíveis.

---

## 25. RASTREAMENTO

**25.1.** Quando o serviço de transporte disponibilizar rastreamento, será fornecido código ou identificação equivalente.

**25.2.** O participante deverá acompanhar a entrega.

**25.3.** Caso identifique paralisação anormal, extravio ou outra irregularidade relevante, deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA.

**25.4.** A ORGANIZADORA adotará as providências razoáveis junto ao operador logístico quando necessário.

---

## 26. CERTIFICADO

**26.1.** Após a conclusão e validação do DESAFIO, poderá ser disponibilizado **certificado digital personalizado**.

**26.2.** O certificado possui caráter simbólico e comprobatório da participação.

**26.3.** O certificado não constitui:

- diploma;
  - licença profissional;
  - registro federativo;
  - certificação acadêmica;
  - título profissional.
- 

## 27. CANCELAMENTO E DIREITO DE ARREPENDIMENTO

**27.1.** Serão respeitados os direitos do consumidor previstos na legislação brasileira.

**27.2.** Nas contratações realizadas fora de estabelecimento comercial, inclusive pela internet, será observado o direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

**27.3.** O consumidor poderá exercer o direito legal dentro do prazo previsto em lei.

**27.4.** O procedimento poderá ser realizado pelos canais disponibilizados pela plataforma de inscrição ou pela ORGANIZADORA, conforme o caso.

**27.5.** Nas hipóteses legalmente aplicáveis, os valores deverão ser restituídos na forma determinada pela legislação.

**27.6.** Após o término do prazo legal de arrependimento, pedidos de cancelamento serão analisados conforme:

- legislação vigente;
- estágio da prestação do serviço;
- circunstâncias concretas;
- regras da plataforma;
- eventual processamento, personalização ou expedição de produtos.

**27.7.** Nenhuma cláusula deste Regulamento deverá ser interpretada como renúncia aos direitos legalmente assegurados ao consumidor.

---

## **28. ERRO, DEFEITO OU AVARIA DO KIT**

**28.1.** Caso o participante receba item com defeito, avaria relevante, divergência ou ausência de produto integrante do kit adquirido, deverá entrar em contato com a ORGANIZADORA.

**28.2.** Recomenda-se o envio de fotografias que permitam identificar o ocorrido.

**28.3.** A solicitação será analisada e solucionada nos termos da legislação aplicável.

**28.4.** A ORGANIZADORA não limitará direitos relacionados a vícios ou defeitos quando estes forem legalmente assegurados ao consumidor.

---

## **29. SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**29.1.** Algumas etapas da experiência poderão utilizar serviços fornecidos por terceiros.

**29.2.** Entre eles poderão estar:

- Ticket Sports;
- meios de pagamento;
- Strava;
- aplicativos esportivos;
- fabricantes;

- Correios;
- transportadoras;
- plataformas tecnológicas.

**29.3.** A ORGANIZADORA não controla integralmente a infraestrutura tecnológica ou operacional de empresas independentes.

**29.4.** Falhas exclusivamente originadas em plataformas terceiras serão tratadas de acordo com a natureza da ocorrência e com a legislação aplicável.

**29.5.** A utilização de fornecedor terceirizado não deverá ser interpretada como exclusão automática de eventual responsabilidade legal da ORGANIZADORA.

---

## **30. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

**30.1.** Eventos extraordinários e inevitáveis poderão afetar prazos ou procedimentos.

**30.2.** Poderão ser considerados, conforme o caso:

- enchentes;
- incêndios;
- desastres naturais;
- crises sanitárias;
- bloqueios logísticos relevantes;
- paralisações gerais;
- determinações de autoridades;
- interrupções extraordinárias de transporte;
- eventos imprevisíveis ou inevitáveis de natureza semelhante.

**30.3.** A ocorrência deverá ser analisada conforme sua natureza e seus efeitos concretos.

**30.4.** Quando possível, a ORGANIZADORA comunicará eventuais impactos e adotará medidas razoáveis para normalizar a prestação.

**30.5.** A aplicação desta cláusula observará a legislação brasileira, inclusive as regras referentes a caso fortuito e força maior.

---

## **31. ALTERAÇÕES OPERACIONAIS**

**31.1.** A ORGANIZADORA poderá realizar alterações estritamente operacionais necessárias à execução do DESAFIO.

**31.2.** As alterações não poderão modificar arbitrariamente características essenciais da oferta já contratada.

**31.3.** Alterações relevantes deverão ser comunicadas.

**31.4.** Os direitos adquiridos e os direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor permanecerão preservados.

---

## **32. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**32.1.** Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a legislação brasileira, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

**32.2.** Poderão ser tratados dados necessários para:

- inscrição;
- identificação;
- processamento do pagamento;
- atendimento;
- validação da atividade;
- emissão de certificado;
- preparação do kit;
- entrega;
- prevenção de fraude;
- cumprimento de obrigações legais;
- exercício regular de direitos.

**32.3.** Somente deverão ser tratados dados adequados e necessários às respectivas finalidades.

**32.4.** Dados poderão ser compartilhados com fornecedores envolvidos na execução do serviço, na medida necessária para a prestação contratada.

**32.5.** Entre os destinatários poderão estar:

- plataforma de inscrição;
- processadores de pagamento;
- empresas de tecnologia;
- fornecedores;
- transportadoras;
- operadores logísticos.

**32.6.** O participante poderá exercer os direitos previstos na legislação de proteção de dados pelos canais oficiais disponibilizados pela ORGANIZADORA.

---

## 33. DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**33.1.** O tratamento de dados relativos a crianças e adolescentes deverá observar seu melhor interesse.

**33.2.** Quando legalmente necessário, serão solicitadas manifestações ou autorizações do responsável legal.

**33.3.** A ORGANIZADORA deverá evitar coleta excessiva de dados de menores.

**33.4.** Imagens, fotografias e informações de menores deverão receber tratamento especialmente cuidadoso.

---

## 34. USO DE IMAGEM

**34.1.** A simples inscrição no DESAFIO **não será considerada autorização irrestrita para exploração publicitária da imagem do participante.**

**34.2.** Fotografias encaminhadas para:

- certificado;
- atendimento;
- comprovação de atividade;
- identificação de ocorrência;

poderão ser utilizadas para essas respectivas finalidades.

**34.3.** Caso a ORGANIZADORA deseje utilizar imagem identificável do participante para publicidade, campanha, anúncio ou material promocional, deverá observar a base legal adequada e, quando exigido, obter autorização específica.

**34.4.** Para menores de idade, deverão ser observadas as regras adicionais de proteção e autorização do responsável.

---

## 35. PROPRIEDADE INTELECTUAL

**35.1.** O projeto do evento, artes, identidade visual, medalha, textos, ilustrações e demais materiais pertencentes à META REAL são protegidos conforme a legislação aplicável.

**35.2.** É vedada a fabricação, reprodução comercial ou comercialização não autorizada dos elementos oficiais do evento.

**35.3.** A participação no DESAFIO não transfere direitos sobre marcas, artes, personagens, projetos ou materiais da ORGANIZADORA.

---

## **36. ATENDIMENTO**

**36.1.** A ORGANIZADORA disponibilizará canais oficiais para atendimento.

**36.2.** O participante poderá ser solicitado a fornecer dados necessários para identificação de sua inscrição.

**36.3.** Por razões de segurança, informações poderão ser solicitadas para confirmação da identidade antes de alterações cadastrais ou fornecimento de determinadas informações.

---

## **37. COMUNICAÇÕES**

**37.1.** A ORGANIZADORA poderá utilizar os dados de contato cadastrados para comunicações relacionadas à execução da inscrição.

**37.2.** Poderão ser utilizados:

- e-mail;
- WhatsApp;
- plataforma de inscrição;
- canais oficiais da META REAL.

**37.3.** O participante deverá manter suas informações atualizadas.

**37.4.** Recomenda-se verificar também caixas de spam ou lixo eletrônico.

---

## **38. COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS**

**38.1.** Comunicações promocionais deverão observar a legislação aplicável.

**38.2.** O tratamento de dados para marketing será realizado conforme base legal adequada.

**38.3.** Quando necessário consentimento, o participante poderá revogá-lo nos termos da legislação.

---

## **39. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA**

**39.1.** Compete à ORGANIZADORA, dentro de sua esfera de atuação:

- fornecer informações claras;
- disponibilizar o Regulamento;
- processar ou viabilizar inscrições;
- analisar comprovações;
- preparar os kits contratados;
- realizar a postagem no prazo informado;
- prestar atendimento;
- tratar problemas relacionados ao fornecimento;
- preservar direitos do consumidor;
- adotar medidas adequadas para proteção de dados;
- cumprir as obrigações assumidas na oferta.

**39.2.** A ORGANIZADORA responderá pelas obrigações que lhe forem legalmente atribuíveis.

---

## **40. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE**

**40.1.** São deveres do participante:

- ler este Regulamento;
- fornecer informações verdadeiras;
- escolher distância compatível com sua condição;
- realizar sua própria atividade;
- respeitar seus limites;
- selecionar local seguro;
- obedecer às leis e regras locais;
- apresentar comprovação legítima;
- informar endereço correto;
- acompanhar as comunicações e o rastreamento;
- agir de boa-fé.

---

## 41. LIMITES DE RESPONSABILIDADE

**41.1.** A ORGANIZADORA não controla decisões individuais do participante referentes ao percurso, horário, velocidade ou condições específicas do local escolhido para realização da atividade.

**41.2.** A ORGANIZADORA não será responsabilizada por prejuízos decorrentes exclusivamente de conduta do participante ou de terceiro quando assim reconhecido pela legislação.

**41.3.** A eventual atuação de terceiros, como transportadoras, plataformas ou aplicativos, será analisada considerando a origem do problema e as regras legais aplicáveis.

**41.4.** Nenhuma disposição deste Regulamento tem por objetivo eliminar, reduzir ou transferir responsabilidade que a legislação imponha à ORGANIZADORA.

---

## 42. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

**42.1.** A participação no DESAFIO não cria vínculo:

- empregatício;
- societário;
- profissional;
- associativo;
- federativo;
- de representação comercial;

entre participante e ORGANIZADORA.

---

## 43. OFERTA E PUBLICIDADE

**43.1.** As informações objetivas divulgadas oficialmente sobre preço, composição do kit, frete, características do produto e condições de participação deverão ser respeitadas na forma da legislação aplicável.

**43.2.** O participante deverá considerar somente conteúdos divulgados por canais oficiais da META REAL ou pela plataforma autorizada.

**43.3.** Promessas ou informações divulgadas por terceiros sem autorização não representam necessariamente a oferta oficial.

---

## **44. CASOS OMISSOS**

**44.1.** Situações não previstas neste Regulamento serão analisadas pela ORGANIZADORA.

**44.2.** A análise deverá observar:

- legislação brasileira;
  - boa-fé;
  - razoabilidade;
  - condições da oferta;
  - natureza do evento;
  - direitos do consumidor.
- 

## **45. NULIDADE PARCIAL**

**45.1.** Caso determinada disposição seja considerada inválida ou inaplicável, isso não implicará automaticamente invalidade das demais regras.

**45.2.** Sempre que juridicamente possível, a cláusula deverá ser interpretada de maneira compatível com a legislação e com a finalidade do Regulamento.

---

## **46. PREVALÊNCIA DA LEGISLAÇÃO**

**46.1.** Nenhuma disposição deste Regulamento deverá prevalecer sobre norma legal de caráter obrigatório.

**46.2.** Direitos irrenunciáveis do consumidor permanecem integralmente preservados.

---

## **47. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

**47.1.** Eventuais problemas deverão, preferencialmente, ser apresentados inicialmente aos canais oficiais da ORGANIZADORA para tentativa de solução amigável.

**47.2.** Permanecem preservados todos os meios administrativos e judiciais legalmente disponíveis.

**47.3.** Eventual competência territorial será determinada conforme a legislação brasileira aplicável, inclusive as normas de proteção ao consumidor.

---

## **48. ACEITE DO REGULAMENTO**

**48.1.** Ao concluir a inscrição, o participante declara que teve oportunidade de acessar previamente este Regulamento.

**48.2.** O participante declara estar ciente de que:

I — o FAIRY REALM CHALLENGE é um desafio virtual;

II — não existe percurso oficial determinado pela ORGANIZADORA;

III — deverá apresentar comprovação da atividade;

IV — o kit será processado conforme a modalidade adquirida;

V — deverá fornecer informações verdadeiras;

VI — deverá respeitar seus próprios limites físicos;

VII — seus direitos legalmente assegurados permanecem preservados.

---

## **49. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**49.1.** O FAIRY REALM CHALLENGE foi criado para lembrar que liberdade também significa poder escolher o próprio caminho.

Cada participante poderá construir sua jornada no seu ritmo.

Sem precisar correr contra outra pessoa.

Sem precisar provar que é mais rápido.

A verdadeira conquista está em continuar avançando.

A medalha representa a conclusão da distância.

Mas as asas representam aquilo que foi conquistado durante o caminho.

Você escolhe onde.  
Você escolhe quando.  
Você escolhe o seu ritmo.

Liberdade para escolher seu caminho.  
Coragem para abrir suas asas.

**A magia existe em cada passo.**

**FAIRY REALM CHALLENGE — DESAFIO DAS FADAS**

**META REAL**

**Não pare. O impossível cansa primeiro.**